

## Recolha e registo de impressões digitais a não-residentes

Tendo em vista às facilidades de entradas e saídas da Região, de trabalhadores não residentes, seus agregados familiares, ou de estudantes estrangeiros, tiveram início os serviços de recolha e registo de impressões digitais de portadores de "Título de identificação de trabalhador não-residente", ou de portadores de "Autorização especial de permanência", a partir das 11.00 horas do dia 5 de Julho, nos locais e horários abaixo mencionados. Findo a recolha e registo de impressões digitais, os interessados podem fazer uso, de imediato, da passagem automática no Posto Fronteiriço das Portas do Cerdo e no Terminal Marítimo do Porto Exterior com o seu documento de viagem válido. No entanto, os portadores de "Título de identificação de trabalhador não-residente" ou de "Autorização especial de permanência", que efectuaram ou não a recolha e registo de impressões digitais, podem continuar a servir-se de serviços em balcões à disposição nos postos fronteiriços, para o tratamento de entradas e saídas da Região.

Além disso, os interessados devem, nas formalidades da recolha e registo de impressões digitais, observar o seguinte:

1)Apresentação do documento de viagem válido, sendo este o documento que tinha apresentado na altura do pedido de emissão do "Título de identificação de trabalhador não-residente" ou da "Autorização especial de permanência", e fazendo acompanhar do respectivo "Título de identificação de trabalhador não-residente" ou da respectiva "Autorização especial de permanência";

2)Apresentação do recibo de pagamento efectuado, emitido para efeitos de prorrogação do "Título de identificação de trabalhador não-residente", se assim for o caso:

3)Os menores, com idade compreendida entre os 11 e 18 anos, devem acompanhar de pai, mãe ou de tutor para o tratamento das formalidades.





## Recolha e registo de impressões digitais de não-residentes

Os não-residentes que tenham cumprido os requisitos acima mencionados e pretendam fazer uso das passagens automáticas nas suas entradas e saídas da Região, devem proceder à recolha e registo de impressões digitais nos seguintes locais e horários. Tenham em atenção que, no primeiro dia (dia 5 de Julho), os serviços de recolha e registo terão lugar às 11.00 horas da manhã, até às 23.00 horas da noite.

Recolha e registo de impressões digitais nos seguintes locais e horários	
Locais	Horários
Comissariado do Posto Fronteiriço do Porto	das 08H00 às 24H00
Exterior (ala de entradas)	uas 001 100 as 241 100
Comissariado do Posto Fronteiriço do Terminal	das 08H00 às 24H00
Marítimo de passageiros da Taipa (ala de entradas)	uas 001100 as 241100
Comissariado do Posto Fronteiriço das Portas do	das 09H00 às 23H00
Cerco (ala de saídas)	



Agentes da Polícia fazem registo de não-residentes